



ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA CHAMADA PÚBLICA N° 1/2025

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às treze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se os membros da Comissão de Seleção, ambos designados pela Portaria nº 541 de 30 de maio de 2025, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo 158/2025, referente a Modalidade de Chamamento Público nº 1/2025, tendo como objetivo a Premiação de agentes culturais e espaços culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Inicialmente, foi recebido o recurso administrativo enviado através do e-mail: turismo@saovicentedosul.rs.gov.br através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto no período previsto conforme edital no prazo preestabelecido. desta forma apto para análise da Comissão.

Dando prosseguimento nos termos do subitem III do item 8.2 do Edital, foi recebido o recurso administrativo do interessado Igor Tadielo Cezar, o qual foi inabilitado, sendo que apresentou a Certidão de Regularidade Estadual positiva, ainda, no recurso apresentado o mesmo alega se tratar de mero equívoco material, sendo que apresentou anexo ao recurso a certidão escoimada de irregularidades, ou seja, a certidão negativa de débito válida até a data de 17/08/2025. Ainda, diante do exposto requer: "O conhecimento e o provimento deste recurso, com o acolhimento da certidão negativa ora anexada, em substituição à certidão positiva anteriormente apresentada por equívoco e a reconsideração da inabilitação e a consequente continuidade da minha participação no certame". Portanto, após análise do recurso impetrado pelo interessado a Comissão passou a decidir pelo provimento do recurso do requerido mediante se tratar de recursos disponibilizados ao incentivo dos meios culturais do Município, e ainda, conforme acordo do TCU nº 1.793/2011 "a exigência de apresentação de documentos para fins de habilitação deve observar o recurso do contraditório e da ampla defesa, sendo admissível a juntada de documentos na fase recursal, desde que não haja vedação expressa no instrumento convocatório, e desde que não caracterize quebra da isonomia dentre os participantes". Desta forma a Comissão habilita o interessado supracitado, passando a serem os participantes aptos a receberem os recursos, , os quais seguem:

RELAÇÃO DOS HABILITADOS PARTICIPANTES:

Item: 4 - 7ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 10110 - JAIRO BACCO MARTINS

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 5 - 6ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 10116 - EMERSON MARTINS PEREIRA

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 6 - 1ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 13296 - CELSO DE OLIVEIRA MUNARETO

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 7 - 2ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 14556 - IGOR TADIELO CEZAR

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 8 - 3ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 18781 - ARISON MARTINS PEREIRA

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 9 - 4ª Premiação trajetória agente cultural mais de 5 anos que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 367 - GILSON EDO ALVES PARODES

Proposta Inicial: 4.200,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 11 - 1ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 9036 - ASSOCIACAO ESCOLAR ANTERO XAVIER N 1

Proposta Inicial: 10.500,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 12 - 2ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 1894 - CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CANCELHA DA FRONTEIRA

Proposta Inicial: 10.500,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 13 - 3ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 1084 - CLUBE VICENTINO

Proposta Inicial: 10.500,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Item: 14 - 4ª Premiação trajetória associação, instituição ou espaço cultural com mais de 05 anos de atuação, que prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Vicente do Sul - Lei Aldir Blanc

Empresa: 6581 - ASSOCIACAO CULTURAL ALDEIA NATIVA



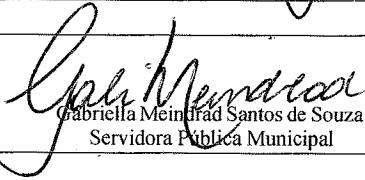
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000319

Proposta Inicial: 10.500,000 **Situação: HABILITADO**

Observação:

Dando prosseguimento, a Comissão encaminha para publicação, o resultado final para homologação da autoridade competente, após solicitamos envio para assinatura do termo de premiação para pagamento sendo observado a data limite de 30 de junho de 2025 conforme a Lei Federal nº 14.399/2022, art. 19 da IN. MINC. nº 09/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

 Iracema da Rocha Machado Presidente do Conselho Municipal de Cultura	 Mitieli Saccocc Ferandes Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Desporto
 Geovani Melo de Paula Minussi Contador Público Municipal	 Gabriella Meindrad Santos de Souza Servidora Pública Municipal